

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N. ° 023/2021,
DE 16 DE AGOSTO DE 2021.**

MENSAGEM

ASSUNTO: Denomina de “Rua Ivaldina Camera”, o trecho que inicia na Rodovia ERS 223, após a faixa de domínio do Daer, sentido Norte/Sul, com uma extensão de 615 metros, dentro da área de perímetro urbano, e termina na estrada que demanda para a localidade de Linha Cinco.

PROPONENTE: PODER LEGISLATIVO

TRAMITAÇÃO: REGIME NORMAL

FUNDAMENTAÇÃO: Competência: Lei Orgânica do Município/90, artigo 48.

Senhores(as) Vereadores(as):

Encaminhamos ao Colendo Plenário da Câmara Municipal, o Projeto de Lei do Legislativo nº 023/2021, o qual denomina de “Rua Ivaldina Camera”, o trecho que inicia na Rodovia ERS 223, após a faixa de domínio do Daer, sentido Norte/Sul, com uma extensão de 615 metros, dentro da área de perímetro urbano, e termina na estrada que demanda para a localidade de Linha Cinco.

Sendo o que tínhamos para o momento, submeto ao Egrégio Plenário a apreciação do presente Projeto de Lei, para o qual espero aprovação.

Cordialmente,

**Ver. Gustavo Roberto Schroeder,
Bancada do Republicanos.**

**Ver. Gabriel de Jesus,
Bancada do Republicanos.**

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 023/2021,
DE 16 DE AGOSTO DE 2021.**

Os vereadores **GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER** e **GABRIEL DE JESUS**, ambos da bancada do Republicanos, no uso de suas atribuições legais, propõem o seguinte Projeto de Lei Municipal:

Denomina de “Rua Ivaldina Camera”, o trecho que inicia na Rodovia ERS 223, após a faixa de domínio do Daer, sentido Norte/Sul, com uma extensão de 615 metros, dentro da área de perímetro urbano, e termina na estrada que demanda para a localidade de Linha Cinco.

Art. 1º- Fica denominada de “Rua Ivaldina Camera”, o trecho que inicia na Rodovia ERS 223, após a faixa de domínio do Daer, sentido Norte/Sul, com uma extensão de 615 metros, dentro da área de perímetro urbano, e termina na estrada que demanda para a localidade de Linha Cinco.

Parágrafo Único: A denominação da rua abrangerá as futuras ampliações do perímetro urbano.

Art. 2º- O *curriculum vitae* da homenageada fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibirubá/RS, 16 de agosto de 2021.

**Ver. Gustavo Roberto Schroeder,
Bancada do Republicanos.**

**Ver. Gabriel de Jesus,
Bancada do Republicanos.**